



PARECER PARA JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

1. Identificação

MATÉRIA: Multa Administrativa
PROCESSO: 08000002059/08
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 137393-3/A
AUTUADO: SATYRO FREITAS LIMA
CNPJ / CPF: 034.035.306-63
LOCAL DA INFRAÇÃO: Salinas / MG
RELATOR: Tatiana Aparecida da Silva (Estagiária)

2. Relatório Sucinto

O Sr. SATYRO FREITAS LIMA, fora autuado por meio da lavratura do Auto de Infração nº 137393-3/A em 03 de março de 2008 por “suprimir a vegetação nativa, com o uso de trator de esteira com grade, uma área de 18,4376 ha, no interior da fazenda Varjota/Bélgica, no município de Salinas/MG, sem a prévia autorização/licença do órgão ambiental competente.”

O autuado no dia 23 de agosto de 2010 ao apresentar pedido de reconsideração, solicitou que a defesa apresentada e que o auto de infração seja julgado improcedente e decretado sua nulidade, com a isenção do pagamento da multa imposta.

Diante do exposto, pede deferimento.

3. Fundamentação

O presente procedimento encontra-se intempestivo.

O autuado recebeu a notificação via AR sobre a publicação da decisão dada pela comissão de análise de recursos administrativos – CORAD no dia 20 de julho de 2010. Portanto, o recurso apresentado no



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas

23 de agosto de 2010 é intempestivo, pelo que não merece ser conhecido. O artigo 35 do decreto nº 44.844/2008 diz:

“Art. 35. A defesa não será conhecida quando intempestiva, caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.”

4. Dispositivo

EX POSITIS, por ser intempestivo, opino pelo INDEFERIMENTO do pedido, com a manutenção da infração constante do Auto de Infração nº 137393-3/A, mantendo os valores, perfazendo o total de R\$2.945,19 (dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos).

5. Data / Responsável

| | |
|---|-----------------------------|
| Data: 19/03/2013 | |
| Relator: Tatiana Aparecida da Silva | Assinatura / Carimbo |
| Analista Ambiental/Jurídico: Rosângela de Almeida Ribeiro Silva Oliveira Analista Ambiental - IEF MASP: 1020926-0 - OAB/MG 68.123 | Assinatura / Carimbo |